

MERCADINHO



DE RUA

Entre, A Rua é Sua!



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

ENQUADRAMENTO

Tendo em conta a intervenção que se pretende concretizar no âmbito da candidatura promovida pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis enquadrada no Programa de Desenvolvimento Rural - ação 10214 Cadeias Curtas e Mercados Locais, torna-se necessário estabelecer as normas e condições gerais de funcionamento do primeiro mercado de produtos locais de Oliveira de Azeméis – “Entre! A rua é Sua!”

Um mercado com estas características permitirá a efetiva valorização das produções locais e uma melhor captação de valor em benefício direto do produtor.

As vendas diretas e as cadeias curtas agroalimentares contribuem para valorizar e promover os produtos locais e, simultaneamente, estimular a economia local, criar emprego, reter valor e população no território.

A existência de sistemas agroalimentares locais, nomeadamente de mercados locais de produtores, permitem uma maior interação social entre as comunidades rural e urbana, favorecendo uma maior ligação das populações às suas origens, desempenhando funções que beneficiam os produtores, os consumidores, o ambiente e a economia local.

Com efeito, com este projeto municipal pretende-se estimular o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local sem a intervenção de intermediários, para a preservação dos produtos e especialidades locais e ao mesmo tempo, reavivar as memórias e tradições da *Praça José da Costa*, onde antigamente se vendiam as hortaliças, as

frutas, os legumes e outros géneros produzidos nos quintais e hortas do nosso concelho.

NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS

As presentes Normas e Condições Gerais são aplicáveis a qualquer edição do **Mercado de produtos Locais - Entre! A Rua é Sua!**, doravante designado de “**Mercadinho**”.

ORGANIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1. O *Mercadinho* é uma iniciativa municipal de dinamização do centro urbano e revitalização da economia local, através da promoção dos produtos da terra, organizado pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, doravante designada por “Organização”.
2. Compete à Organização:
 - a) Zelar pelo cumprimento das Normas e Condições Gerais;
 - b) Gerir e garantir o bom funcionamento do *Mercadinho*;
 - c) Disponibilizar equipamentos e serviços necessários à comercialização dos produtos;
 - d) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial da atividade;
 - e) Divulgar toda a informação necessária para a participação no *Mercadinho*.
3. O *Mercadinho* funcionará em espaço público designado pela Organização, nomeadamente na *Praça José da Costa* e/ou Zona Pedonal (ruas Bento Carqueja, Largo da República e

António Alegria), na cidade de Oliveira de Azeméis, ou outros que venham a ser designados.

OBJETIVOS

O Mercadinho tem como principal finalidade a disponibilização de produtos agrícolas e tradicionais de qualidade, «vendidos» diretamente pelos produtores do concelho, com o objetivo de:

- a) disponibilizar aos pequenos produtores agrícolas e aos artesãos, um espaço de «venda» dos seus artigos e produções, dando oportunidade à população de consumir o que se produz no concelho;
- b) facilitar a «venda» direta de produtos frescos;
- c) dinamizar a economia local, aumentando os rendimentos complementares da população rural, criando sinergias em torno dos produtos e produtores do concelho;
- d) Consciencializar a população sobre a importância da produção local, para o crescimento económico do concelho e o desenvolvimento sustentável territorial
- e) transmitir a cultura local;
- f) regenerar, promover e animar o Centro Urbano da Cidade.

DESTINATÁRIOS

1. Podem inscrever-se pessoas de maioridade, ou empresa, doravante designados por “Participante”, que se enquadrem nos objetivos

e produtos do Mercadinho, e que cumpram com o definido nas presentes normas, e cuja inscrição seja aceite pela Organização. Os critérios para aceitação das INSCRIÇÕES são da exclusiva responsabilidade da Organização.

2. Têm precedência de inscrição, os munícipes e empresas do Concelho de Oliveira de Azeméis.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Quem participa no Mercadinho só poderá vender no seu espaço os produtos que referiu na sua inscrição. Pode, contudo, ser permitida a venda de outros produtos desde que previamente autorizados pela Organização.
2. É vedada a partilha do espaço com outro não Participante (pessoa ou empresa que não tenha feito a respetiva INSCRIÇÃO, ou cuja inscrição tenha sido recusada).
3. A participação de grupos de amigos e ou coletividades é permitida. Contudo, será o Participante registado o único responsável pela relação contratual com a Organização.
4. É também permitido ao Participante ter acompanhantes e auxiliares no espaço durante o período de venda do Mercadinho e nas operações de montagem e desmontagem.
5. O espaço funcionará exclusivamente no horário de abertura ao público, devendo o Participante permanecer em venda durante as horas de funcionamento do Mercadinho.
6. O Participante deve assegurar a decoração, limpeza e segurança da área dos espaços de exposição dos seus produtos.

7. O Participante deve exercer a atividade no rigoroso cumprimento da legislação em vigor e normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho, comercialização, exposição, preparação, acondicionamento, rotulagem de produtos, afixação de preços, prevenção e eliminação de pragas.
 8. Nenhuma responsabilidade pela sua atividade poderá ser imputada à Organização.
 9. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir ao Participante, ao seu pessoal ou aos artigos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, são da sua exclusiva responsabilidade.
 10. Compete ao Participante a vigilância e segurança do seu espaço, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e artigos expostos.
 11. Antes de abandonarem o local, os/as Participantes devem promover a limpeza dos respetivos lugares de venda, depositando os resíduos nos recipientes próprios disponibilizados para o efeito.
3. A atribuição de lugares adicionais por participante será analisada, caso a caso, pela Organização, e estará sujeita a disponibilidade de lugares, sendo dada preferência aos participantes que apresentem diferentes tipos de produtos que ainda não estejam a ser comercializados no Mercadinho.
 4. As inscrições aprovadas serão confirmadas por email.
 5. A Organização reserva o direito de não-admissão caso os produtos propostos não se enquadrem nos critérios do Mercadinho.
 6. A participação no Mercadinho implica a aceitação de todas as cláusulas das presentes Normas e Condições Gerais.

INSCRIÇÕES

1. As inscrições em cada edição do Mercadinho são gratuitas e mediante preenchimento de formulário disponível em www.cm-oaz.pt/Mercadinho
2. As inscrições de participação estão sujeitas a disponibilidade e ordem de entrada do pedido, estando o número inicial de Participantes restringido a 20 (vinte), podendo a Organização

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. O Mercadinho tem uma periodicidade quinzenal ocorrendo todos os primeiros e terceiros domingos de cada mês, de maio a outubro de cada ano. Caso existam outras atividades agendadas para o mesmo dia e local e que impeçam a realização do Mercadinho, o mesmo será realizado no domingo seguinte, mediante confirmação da Organização.
2. O Mercadinho funcionará habitualmente nos seguintes horários:
 - Check-in e Montagem das 08h00 às 09h00;
 - Abertura e funcionamento das 09h00 às 12h30;
 - Encerramento e desmontagem das 12h30 às 13h;

3. Caso ocorram outros eventos em simultâneo com o Mercadinho, tais como degustações, workshops, entre outros, o horário de funcionamento poderá ser alargado até às 16h30, devendo a desmontagem até às 17h. Os Participantes serão informados com a devida antecedência pela Organização, a fim de garantirem o funcionamento do seu espaço.
4. A Organização reserva-se ao direito de não realizar o Mercadinho, caso as condições climáticas não o permitam, ou por razões de interesse público.

PRODUTOS PARA VENDA

1. É permitida a venda no *Mercadinho* de:
 - a) Produtos hortícolas de consumo imediato e fresco;
 - b) Produtos agrícolas, secos ou frescos, de natureza conservável;
 - c) Frutas;
 - d) Produtos agroalimentares (Ex: pão e produtos associados, mel, doces e compotas, bolos, chocolates artesanais, enchidos, queijos e produtos associados);
 - e) Vinhos, Licores e Cerveja Artesanal;
 - f) Flores, plantas e sementes;
 - g) Artesanato;
 - h) Outros, desde que previamente autorizados pela Organização;
2. Não é permitida a venda no Mercadinho de:
3. produtos que a legislação específica determine, nomeadamente, fitofarmacêuticos, medicamentos e especialidades farmacêuticas, aditivos para alimentos para animais, pré-

misturas preparadas com aditivos para alimentos para animais e alimentos compostos para animais que contenham aditivos a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do regulamento (CE) n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro de 2005.

4. Qualquer produto para venda ao consumidor deve exibir o respetivo preço, de modo visível e perfeitamente legível. Os produtos pré-embalados devem conter o preço de venda e o preço por unidade de medida; os produtos comercializados à peça devem ter indicado o preço de venda por peça; os produtos vendidos a granel devem indicar o preço por unidade de medida.
5. O preço de venda e o preço por unidade de medida devem referir-se ao preço total, devendo incluir todos os impostos, taxas ou outros encargos.
6. Os produtos expostos para venda deverão ter boa apresentação e serem frescos.
7. Os produtores que vendam produtos biológicos deverão disponibilizar informação clara sobre a qualidade, origem e os métodos de produção utilizados e fazer-se acompanhar da respetiva certificação (se aplicável).

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

1. O espaço do Mercadinho é organizado por tipologia de produtos e as estruturas de apoio são montadas pela Organização de acordo com as características próprias do local.
2. A atribuição do espaço de venda é da responsabilidade da Organização.

3. Pela ocupação do local de venda não é devido qualquer pagamento à Organização, podendo, no entanto, a organização decidir pela cobrança de um valor de acordo com o Regulamento das Taxas e Licenças Municipais.
4. Os espaços são constituídos por bancas de venda (1,5m x 0,70m x 2,00m) e não poderão ser ultrapassados os limites da área concedida com outros tipos de estruturas, artigos ou quaisquer outros objetos.

DIVULGAÇÃO

1. A Organização reserva-se no direito de fotografar ou filmar os espaços e os artigos expostos, para documentação ou com fins publicitários.
2. Os Participantes poderão também divulgar a sua presença nos eventos. Caso essa publicitação seja ofensiva ou contrária aos interesses ou critérios da Organização a publicitação deverá ser imediatamente suspensa, após notificação ao Participante.

INFRAÇÕES ÀS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. Em caso de infração a estas Normas e Condições Gerais, a Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do Participante, sem que este possa exigir qualquer indemnização.

2. Em caso de infração considerada grave pela Organização, e detetada durante o evento, a Organização poderá ordenar o encerramento do espaço e impedir definitivamente o transgressor de participar em eventos futuros, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Estas Normas e Condições Gerais são aceites pelo Participante no ato da sua inscrição e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e entidades subcontratadas) e a Organização.
2. A Organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, elaborar os aditamentos complementares que julgue necessários.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

As inscrições em cada edição do *Mercadinho* são gratuitas e mediante envio de formulário disponível em <https://forms.office.com/e/WG5EsR32GR>.

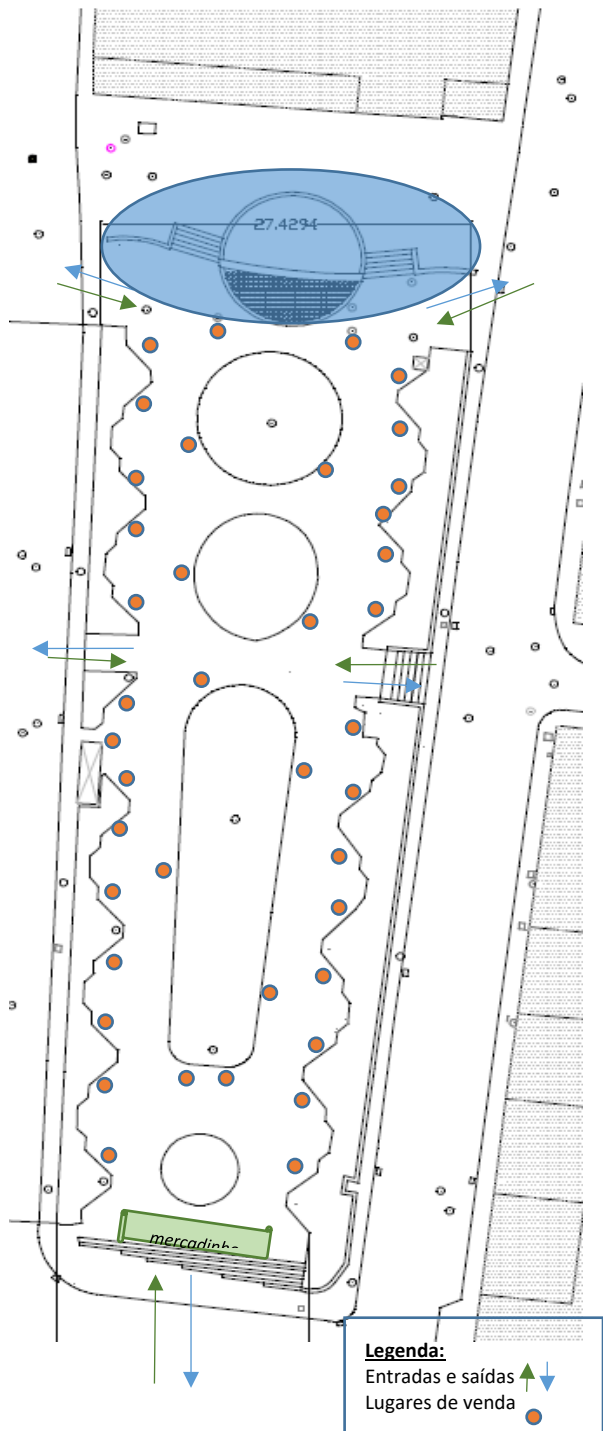


NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

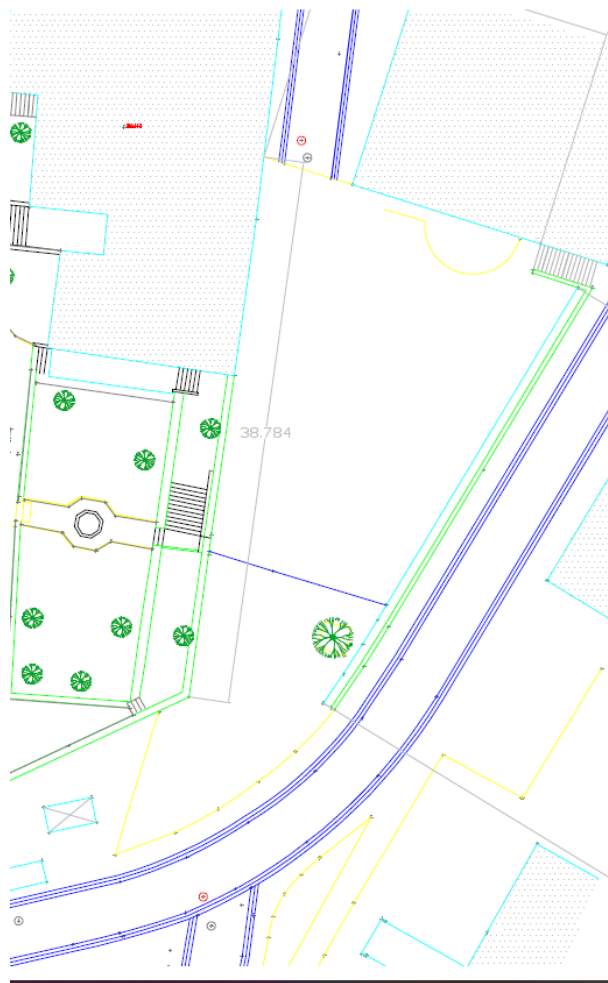
ANEXOS

LOCALIZAÇÕES E LAYOUT

PRAÇA JOSÉ DA COSTA



ZONA PEDONAL (Largo Da República | Rua Bento Carqueja | Rua António alegria)



ESTRUTURAS DE VENDA E DIMENSÕES

